



## EDITAL Nº. 002/2015 – COVEST

### SELEÇÃO ESPECIAL DO CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA INTERCULTURAL INDÍGENA E LICENCIATURAS ESPECÍFICAS PARA FORMAÇÃO DE PROFESSORES INDÍGENAS\*

\*Atualizado em 23/09/15

#### 1. DA ABERTURA

A Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, por meio da Assessoria de Gestão de Concursos e Vestibulares – COVEST e da Diretoria de Gestão e Educação Indígena, faz saber, pelo presente edital, aprovado pela Portaria nº. 2438/2015 – Reitoria, que as inscrições para o Processo de Seleção Especial dos Cursos de Licenciatura em **Pedagogia Intercultural Indígena** e Licenciaturas Específicas em **Ciências Sociais, Ciências da Natureza e Matemática, e Línguas, Artes e Literaturas**, para a Formação de Professores Indígenas, estarão abertas aos indígenas das etnias, oficialmente reconhecidas, portadores de Certificado de Conclusão do Ensino Médio, que residam em aldeias do Estado de Mato Grosso.

#### 2. DA VALIDADE

**2.1** O resultado da presente seleção, para o qual se abrem inscrições neste Edital, é válido apenas para o ingresso nos Cursos de Licenciatura em Pedagogia Intercultural Indígena e Licenciaturas Específicas em Ciências Sociais, Ciências da Natureza e Matemática, e Línguas, Artes e Literaturas para a Formação de Professores Indígenas.

#### 3. DOS CURSOS E DAS VAGAS

**3.1** A seleção especial oferecerá **120 (cento e vinte) vagas**, distribuídas nos Cursos de Licenciatura em Pedagogia Intercultural Indígena e Licenciaturas Específicas em Ciências Sociais, Ciências da Natureza e Matemática, e Línguas, Artes e Literaturas para Formação de Professores Indígenas, de acordo com os contratos e convênios assinados entre a Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, a Secretaria de Estado de Educação – SEDUC/MT e a Fundação Nacional do Índio – FUNAI.

**3.2** As vagas constantes no subitem 3.1 deste edital serão destinadas às etnias que ocupam Terras Indígenas no Estado de Mato Grosso, conforme o quadro de vagas (Anexo I).

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

**4.1** As inscrições serão realizadas unicamente via *internet* no endereço eletrônico [www.unemat.br/vestibular](http://www.unemat.br/vestibular), no período de **28/09 a 12/10/2015**.

**4.2** Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

**4.3** Ao preencher o requerimento de inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, indicar nos campos apropriados, as informações requeridas: opção de curso ao qual pretende concorrer e a opção do local onde deseja realizar a prova, conforme consta no subitem 5.1 deste edital.

**4.3.1** Efetuada a inscrição, não haverá a possibilidade de alterar: a opção de curso, o local de realização da prova ou quaisquer outros dados contidos no requerimento de inscrição.

**4.3.2** Em caso de mais de uma inscrição do mesmo candidato, será considerada a inscrição efetuada com data e horário mais recentes. As demais serão canceladas automaticamente.

**4.4** As informações prestadas no requerimento de inscrição e a idoneidade dos documentos apresentados serão de inteira responsabilidade do candidato, sob pena de ser excluído desta seleção especial ou de ter sua matrícula inicial cancelada, quando constatada quaisquer irregularidades.



#### 4.5 Dos documentos obrigatórios para inscrição:

**4.5.1** Após realização da inscrição *online*, o candidato deverá enviar, **via SEDEX**, a documentação elencada abaixo para Assessoria de Gestão de Concursos e Vestibulares - COVEST, localizada na Avenida Santos Dumont, s/n. Bairro: Santos Dumont, Cidade Universitária. CEP: 78.200-000 - Cáceres/MT:

- a) Requerimento de inscrição preenchido *online*;
- b) Cópia da carteira de identidade ou documento de identificação da FUNAI com foto;
- c) Termo de compromisso de que irá contribuir com as atividades educacionais em sua comunidade (Anexo II);
- d) Declaração de apoio da comunidade indígena ao candidato (Anexo III);
- e) Atestado de que atua na área da educação escolar indígena emitido pela Assessoria Pedagógica ou órgão equivalente e/ou competente para tal finalidade (Anexo IV).

**4.5.2** Será aceito somente os documentos postados até o dia **13/10/2015**.

**4.5.3** A Assessoria de Gestão de Concursos e Vestibulares da UNEMAT não se responsabiliza pelo extravio da documentação.

**4.5.4** Não será aceita a entrega condicional de documentos, bem como, após a entrega da documentação, o encaminhamento de documentos complementares e/ou sua retirada.

**4.5.5** A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, Editais Complementares, comunicados oficiais da COVEST, e posteriores alterações, caso ocorram, das quais não poderá alegar desconhecimento.

#### 5. DOS LOCAIS DE PROVA

**5.1** A prova será realizada nos seguintes locais, dentre os quais o candidato deverá optar no ato da inscrição:

- 1) Água Boa
- 2) Barra do Bugres
- 3) Colíder
- 4) Juína
- 5) Parque Nacional do Xingu – Polo Pavuru

**5.2** Fica vedado ao candidato prestar a prova fora do local, data e horário pré-determinados pela Assessoria de Gestão de Concursos e Vestibulares - COVEST.

**5.3** A divulgação dos locais de realização da prova (nome do estabelecimento, endereço e sala) será disponibilizada a partir do dia **20/10/2015**, no endereço eletrônico [www.unemat.br/vestibular](http://www.unemat.br/vestibular).

#### 6. DA PROVA

**6.1** A prova realizar-se-á na data de **25/10/2015 (domingo)**, terá início às 09 (nove) horas, com duração de 03 (três) horas, já incluído o tempo destinado ao preenchimento do cartão de respostas (versão definitiva).

**6.2** A prova constará de 03 (três) questões discursivas, elaboradas a partir dos temas motivadores elencados abaixo:

- a) A formação intercultural do professor indígena;
- b) Educação escolar indígena e legislação brasileira;
- c) O conhecimento sobre a educação escolar indígena específica e intercultural;
- d) O entendimento sobre a elaboração dos currículos das escolas indígenas;
- e) A prática pedagógica e os processos de ensino-aprendizagem na educação escolar indígena.

**6.2.1** As respostas das questões deverão ser feitas em Língua Portuguesa.

**6.3** O candidato deverá comparecer ao local designado para realizar a prova, com antecedência mínima de meia hora do horário fixado para o seu início, munido de documento oficial de identificação, contendo fotografia e assinatura e caneta esferográfica de tinta azul ou preta.



**6.3.1** Os portões dos estabelecimentos de aplicação de prova serão fechados, impreterivelmente, às **09 (nove) horas** não sendo permitido ingresso de candidato ao local de realização da prova após esse horário.

**6.4** O cartão de respostas não poderá ser assinado, rubricado e/ou conter qualquer palavra e/ou marca que identifique o candidato em outro local que não seja o destinado, sob pena de ser eliminado.

**6.4.1** O cartão de respostas não será substituído por erro ou dano causado pelo candidato.

**6.5** Por motivo de segurança, visando à garantia da lisura e da idoneidade da Seleção Especial, serão adotados, no dia de aplicação da prova, os procedimentos a seguir especificados:

- a) não será permitida a entrada de candidato alcoolizado e/ou portando arma no estabelecimento de aplicação de prova;
- b) não será permitida a entrada de candidato, na sala de aplicação de prova, usando óculos escuros ou quaisquer itens de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;
- c) o candidato que adentrar a sala de provas portando lápis, lapiseira/grafite, marca-texto, borracha, livros, códigos, impressos ou qualquer outra fonte de consulta, ou ainda, aparelhos eletrônicos (como bipe, telefone celular, *smartphone*, *tablet*, relógio de qualquer espécie, máquina calculadora, *walkman*, *mp3 player* ou similar, agenda eletrônica ou similar, *notebook*, *palmtop*, *pendrive*, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, gravador, máquina fotográfica etc.) deverá solicitar ao fiscal de sala envelope apropriado para acondicionar seus pertences, inclusive os aparelhos eletrônicos desligados. O envelope deverá ser fechado na presença do fiscal;
- d) antes do início da prova, o candidato deverá depositar o envelope, referido na alínea anterior, sob a sua cadeira, não podendo manipulá-lo até o término de sua prova;
- e) a COVEST/UNEMAT manterá um marcador de tempo na sala de realização de prova para fins de acompanhamento pelos candidatos;
- f) somente após decorridas **01 (uma) hora e 30 (trinta) minutos** do início da prova, o candidato depois de entregar o seu caderno de prova e o cartão de respostas, poderá retirar-se da sala de prova. O candidato que insistir em sair da sala de prova, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar Termo de Desistência, que será lavrado pelo Coordenador do estabelecimento;
- g) o candidato somente será permitido levar seu caderno de prova faltando **30 (trinta) minutos** para o término da prova.

**6.6** Será **eliminado** da seleção especial o candidato que:

- a) chegar ao local de prova após o fechamento dos portões;
- b) durante a realização da Prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa não autorizada, dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- c) for surpreendido no interior do estabelecimento, durante o horário de realização das provas alcoolizado e/ou portando arma;
- d) for surpreendido no interior do estabelecimento, durante o horário de realização da prova, portando, de forma diferente da estabelecida neste Edital, e/ou utilizando lápis, lapiseira/grafite, marca-texto, borracha, livros, códigos, impressos ou qualquer outra fonte de consulta, e/ou quaisquer aparelhos eletrônicos (como bipe, telefone celular, *smartphone*, *tablet*, relógio de qualquer espécie, máquina calculadora, *walkman*, *mp3 player* ou similar, agenda eletrônica ou similar, *notebook*, *palmtop*, *pendrive*, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, máquina fotográfica etc.);
- e) tiver seu telefone celular e/ou aparelho eletrônico emitindo sons/ruídos durante o horário de realização da provas, mesmo tendo acondicionado em envelope apropriado;
- f) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- g) desrespeitar membro da equipe de fiscalização, assim como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessárias à realização da prova.



**6.7** Os membros da equipe de Coordenação/Fiscalização não assumirão a guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos. A COVEST/UNEMAT não se responsabilizará pelo extravio de quaisquer objetos ou valores portados pelos candidatos durante a realização da prova.

#### 6.8 Indicação para Leitura

- 1) SECRETARIA DE ENSINO FUNDAMENTAL. Referencial Curricular Nacional para as Escolas Indígenas – RCNEI. Brasília: MEC/SEF, 1998.
- 2) MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Programa Parâmetros em Ação: quem são, quantos são, onde estão os povos indígenas e suas escolas no Brasil. Brasília: MEC, 2002.
- 3) MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Programa Parâmetros em Ação: as leis e a educação escolar indígena. Brasília: MEC, 2002.
- 4) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL. Referenciais para a Formação de Professores Indígenas. Brasília: MEC, 2002.
- 5) CADERNOS DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA – Projeto de Formação de Professores Indígenas / 3º Grau Indígena, Barra do Bugres: UNEMAT, v. 2 de 2003, v. 3 de 2004 e v. 4 de 2005.
- 6) MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Indígena. Brasília: MEC, 2012.

#### 7. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

**7.1** A seleção será realizada por uma banca examinadora composta por docentes da UNEMAT, designada pela PROEG/COVEST, especialmente para tal finalidade.

**7.2** Será atribuída à Prova uma nota no valor de zero (0,00) a dez (10,0).

**7.3** A banca examinadora analisará se as questões desenvolvidas pelo candidato atendem às proposições solicitadas, observando o conteúdo, a coerência, coesão, clareza de ideias, nível de argumentação, senso crítico e criatividade.

**7.4** Ocorrendo empate na classificação final terá preferência o candidato que se enquadrar na seguinte ordem de prioridade:

- a) Maior tempo de atividade em magistério do ensino fundamental e médio;
- b) Maior nota nas questões discursivas;
- c) Maior idade.

**7.5** Será **eliminado** o candidato que:

- a) obtiver nota zero;
- b) não comparecer à prova na data e local divulgado;
- c) não encaminhar os documentos exigidos no subitem 4.5.1 deste edital;
- d) inscrição efetuada/encaminhada fora dos períodos fixados nos subitens 4.1 e 4.5.2 deste edital;
- e) utilizar-se de expedientes fraudulentos ou para com eles contribuir;
- f) mesmo após a matrícula, seja comprovado o uso de documentos e informações falsas;
- g) não comprovar, até a época da matrícula, a conclusão do Ensino Médio.

**7.6** O resultado final será divulgado no endereço eletrônico [www.unemat.br/vestibular](http://www.unemat.br/vestibular), a partir da data de **13/11/2015**, por meio de listagem em ordem alfabética dos candidatos aprovados e classificados no limite de vagas oferecidas por etnia, conforme Anexo I deste edital.

**7.7** Caso não ocorra preenchimento das vagas oferecidas a cada etnia, estas serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação geral.

**7.8** Em hipótese alguma serão aceitos recursos e/ou revisão do resultado final.



## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**8.1** Durante o período das Etapas de Estudos Presenciais Intensivas e Intermediárias, os candidatos aprovados deverão custear as suas despesas, tais como, material didático e higiene pessoal, entre outras.

**8.2** As etapas dos Cursos de Licenciatura em **Pedagogia Intercultural Indígena** e Licenciatura Específica em **Ciências Sociais, Ciências da Natureza e Matemática, e Línguas, Artes e Literaturas** para a Formação de Professores Indígenas serão ministradas em Língua Portuguesa.

**8.3** A organização, realização e finalização da Seleção Especial será de inteira responsabilidade da Assessoria de Gestão de Concursos e Vestibulares – COVEST/UNEMAT.

**8.4** A inscrição do candidato implica na aceitação total e incondicional das normas constantes neste edital.

**8.5** O preenchimento de vagas, resultantes da desistência de candidatos aprovados e/ou classificados, será feito por convocação da Supervisão de Apoio Acadêmico do *Campus* Universitário de Barra do Bugres.

**8.5.1** A convocação de que trata o subitem anterior, será afixada no mural do próprio *Campus* e disponibilizada no endereço eletrônico [www.unemat.br/vestibular](http://www.unemat.br/vestibular), obedecendo ao limite de vagas estabelecido no Anexo I.

**8.6** Os candidatos eliminados, independente da pontuação obtida e do preenchimento das vagas no curso, não têm direito à matrícula.

**8.7** Este edital poderá ser alterado ou complementado mediante edital de aditamento ou complementar.

## 9. DOS DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

**9.1** O candidato aprovado na Seleção Especial deverá apresentar-se na Diretoria de Gestão e Educação Indígena, *Campus* Universitário de Barra do Bugres, para fins de matrícula até o início do curso, os seguintes documentos:

- a) fotocópia do certificado ou diploma de conclusão do Ensino Médio devidamente registrado pelo órgão competente;
- b) fotocópia do histórico escolar do Ensino Médio, especificando a autorização e/ou reconhecimento da escola que o expediu;
- c) fotocópia do documento de nascimento ou casamento;
- d) fotocópia do documento de identidade;
- e) fotocópia do documento de CPF;
- f) fotocópia do título de eleitor;
- g) 02 (duas) fotos 3x4, de frente, iguais e recentes.

**9.2** Nos termos do Art. 36 parágrafo 3º e Art. 44 inciso II da Lei nº 9394/96 (LDB) é condição indispensável para a matrícula a exibição do documento de escolaridade do Ensino Médio, anulando-se a aprovação e desclassificando-se o candidato que não apresentar por ocasião da formalização da matrícula.

**9.3** O início do Curso de Licenciaturas Específicas está previsto para o semestre 2015/2 e o início do Curso de Licenciatura em Pedagogia Intercultural Indígena para o semestre 2016/1.

## 10. DOS CASOS OMISSOS E DA VIGÊNCIA

**10.1** Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino e Graduação, pela Assessoria de Gestão de Concursos e Vestibulares e pela Diretoria de Gestão e Educação Indígena da Universidade do Estado de Mato Grosso.

**10.2** Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cáceres-MT, 22 de Setembro de 2015.

**Profª. Drª. Ana Maria Di Renzo**  
Reitora da Unemat



ANEXO I

QUADRO DE VAGAS POR ETNIA

ETNIAS	CURSOS		
	Pedagogia Intercultural	Cursos de Licenciaturas Específicas	Total
Apiaká	2	2	4
Bakairi	3	3	6
Bororo	2	2	4
Chiquitano	2	2	4
Etnias do Parque Indígena do Xingu	7	7	14
Irantxe	2	2	4
Tapirapé e Karajá	5	5	10
Mebengôkre, Panará e Tapajúna	4	4	8
Munduruku	2	2	4
Nambikwara	2	2	4
Paresi	2	2	4
Rikbaktsa	2	2	4
Terena	3	3	6
Umutina	1	1	2
Xavante	6	6	12
Zoró	2	2	4
Cinta-Larga	4	4	8
Myky	2	2	4
Arara	1	1	2
Guató e Gavião	2	2	4
Outras etnias de Mato Grosso (não especificadas acima)	4	4	8
<b>TOTAL DE VAGAS</b>	<b>60</b>	<b>60</b>	<b>120</b>



ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO

Eu \_\_\_\_\_  
me comprometo na melhor forma de direito, a participar e concluir um dos Cursos de Licenciatura Específica para Formação de Professores Indígenas, oferecidos pela Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT em parceria com a SEDUC/MT e a FUNAI, e a contribuir com as atividades educacionais em minha comunidade.

Por ser verdade, firmo o presente termo de compromisso.

\_\_\_\_\_ / MT, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 2015.

\_\_\_\_\_  
Declarante





ANEXO IV

ATESTADO

Atesto para os devidos fins que \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ atua na área da educação escolar indígena, na escola

\_\_\_\_\_ localizada na aldeia \_\_\_\_\_, município

de \_\_\_\_\_, pertencente à rede de ensino

\_\_\_\_\_ (municipal/estadual).

Por ser a expressão da verdade e para que surta os efeitos legais, segue datado e assinado o presente atestado.

\_\_\_\_\_ / MT, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo do Representante da  
Secretaria Estadual ou Municipal de Educação